



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2016-SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **079/2016-SES/DF**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME**, CUJO OBJETO É A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS INTEGRANTES, NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS REGIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE DISTRITO FEDERAL – SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a empresa **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.612.398/0001-66 denominada CONTRATADA, com sede na QS 05, Lote 09, avenida areal, sala 204 - Taguatinga - DF, CEP: 71.955-000, Telefone: (61) 3399-8342, email: engeltech@gmail.com, neste ato representado por **MARCIO ROBERTO GUIMARÃES**, portador do RG nº 6.877.137 SSP/MG e inscrito no CPF nº 911.235.856-87, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2016- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar excepcionalmente** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **11 de outubro de 2021** e término em **10 de outubro de 2022**, com fundamento no art. 57, §4º da Lei nº. 8.666/93.

2.2. Conceder **reajuste contratual** no percentual de **8,99% referente ao índice IPCA acumulado de 12 (doze) meses, relativo a agosto/2020 até julho/2021**, com concessão a partir de 11/10/2021.

2.2.1. Com o reajuste, o valor mensal passa de **R\$ 5.147,27** (cinco mil cento e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 5.610,01** (cinco mil seiscentos e dez reais e um centavo) , e o valor anual passa de **R\$ 61.767,29** (sessenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 67.320,16** (sessenta e sete mil trezentos e vinte reais e dezesseis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339030

IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 1.235,20
VI	Nota de Empenho	2021NE09728
VII	Data de Emissão:	30/09/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará **garantia contratual** no valor de **R\$ 3.366,01** (três mil trezentos e sessenta e seis reais e um centavo) , equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data. Após, deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. DETALHAMENTO DO CONTRATO

MÃO DE OBRA		
	Patrimônio	valor Unitário
Lote 3 – Marca PERMUTION / DECOL - Equipamento		
01 sistema portátil de tratamento de água por osmosereversa 50 l/h, com pré-filtro acoplado instalado na UTI /HRT	386246	R\$ 20.587,25
01 sistema portátil de tratamento de água por osmosereversa 50 l/h, com pré-filtro acoplado instalado na UTI /HRG	438941	R\$ 20.587,25
01 sistema portátil de tratamento de água por osmosereversa 55 l/h, com pré-filtro acoplado instalado na UTI /HRC	404559	R\$ 20.587,25
Valor Total de Equipamentos		R\$ 61.761,75

PEÇAS				
Peças	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado

Filtro de carvão ativado	un	57	R\$ 2,0381	R\$ 116,17
Filtro microporoso de 1 micra	un	57	R\$ 1,2599	R\$ 71,82
Filtro microporoso de 5 micras	un	57	R\$ 1,2476	R\$ 71,11
Filtro microporoso de 10 micras	un	57	R\$ 1,2476	R\$ 71,11
Areia classificada	lt	150	R\$ 0,4817	R\$ 72,26
Bomba aço inox - 100 GPH	pç	6	R\$ 101,7216	R\$ 610,33
Motor OR portátil 110.220 mono	pç	6	R\$ 94,2361	R\$ 565,42
Caixa elétrica para OR portátil	pç	3	R\$ 36,0812	R\$ 108,24
Condutivímetro controlador em linha	pç	3	R\$ 95,7678	R\$ 287,30
Bobina 220 Volts	pç	3	R\$ 13,5135	R\$ 40,54
Torneira agulha para regulagem do rejeito	pç	9	R\$ 8,4490	R\$ 76,04
Mangueira de alta pressão (em metros)	m	15	R\$ 1,5935	R\$ 23,90
Válvula de redução 3/4 "	pç	6	R\$ 20,7273	R\$ 124,36
Válvula de retenção JG-PP - P/2 tubos 3/8	pç	6	R\$ 26,3352	R\$ 158,01
Membranas de osmose reversa portátil	pç	6	R\$ 101,7216	R\$ 610,33
Manômetro com glicerina O - 100 PSI	pç	6	R\$ 10,3266	R\$ 61,96
Manômetro com glicerina O - 150 PSI	pç	6	R\$ 10,3266	R\$ 61,96
Manômetro com glicerina O - 300 PSI	pç	6	R\$ 10,3266	R\$ 61,96
Kit o'rings para vasos press. H&T PVC/Al	kit	3	R\$ 10,9442	R\$ 32,83
Comando PMSCO100	pç	3	R\$ 102,8704	R\$ 308,61
Carcaça água - FP2 9.75" transparente 3/4"	un	6	R\$ 10,2525	R\$ 61,51
Carcaça para lâmpada UV	un	3	R\$ 56,0426	R\$ 168,13
Tubo de quartzo para lâmpada UV	un	6	R\$ 109,2071	R\$ 655,24
Lâmpada UV (ultra violeta)	pç	6	R\$ 35,6242	R\$ 213,75
Rodízio cinza giratório sem freio	pç	6	R\$ 14,0076	R\$ 84,05
Rodízio cinza giratório com freio	pç	6	R\$ 14,0076	R\$ 84,05
Pressostato	pç	6	R\$ 13,2788	R\$ 79,67
Horímetro DH 1/100 220/60 HZ	pç	3	R\$ 16,1198	R\$ 48,36
Controle manual para filtro Multi-Valve	pç	3	R\$ 66,2086	R\$ 198,63
Distribuidor superior para filtro - 13 x 16"	pç	3	R\$ 8,7455	R\$ 26,24
Carcaça PI RT-635 N para filtro - 16 x 89	pç	3	R\$ 46,2472	R\$ 138,74
Distribuidor inferior para filtro 13/16" x 65	pç	3	R\$ 8,7455	R\$ 26,24
Registro esfera Murdock PVC 1/4" FM	pç	6	R\$ 20,4184	R\$ 122,51
Válvula agulha ang. Inox-1/4 NPT-6500 PS1	pç	6	R\$ 19,5044	R\$ 117,03
Total das Peças Reajustadas				R\$ 5.558,41



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Roberto Guimarães, RG n.º 6877137 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 04/10/2021, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 04/10/2021, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 05/10/2021, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 05/10/2021, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **71324679** código CRC= **09F8E61F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00045244/2018-35

Doc. SEI/GDF 71324679